SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720
Telefone: (45) 3576-5628 e Endereço eletrônico: gescon.fig.pr@pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 07/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08388.002404/2019-61

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020-DPF/FIG/PR

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR**, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, nomeado(a) pela Portaria nº, de 833-DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 235, de 06 de dezembro de 2024 e na Portaria nº 944-DG/PF, de 23 de dezembro de 2024, publicada no BS 249/2024, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, seção 01 de 17 de outubro de 2018, e subdelegadas no art. 7º, XXVIII e XXX, da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 221-A, de 25 novembro de 2021, portador da Matrícula Funcional n º 17.068,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2° andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, endereço eletrônico contratos@primebeneficios.com.br; termosaditivosprime@primebeneficios.com.br; laura.oliveira@primebeneficios.com.br, Telefones (19) 3518-7000, 35187021, 99654-2970, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.010782/2019-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 11/2020-DPF/FIG/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2020, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/09/2025 a 01/03/2026**, nos termos do art. 57, *§ 4º*, da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela contida na Cláusula Segunda deste Aditivo.

1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 107.912,61** (cento e sete mil novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor semestral de **R$ 647.475,66** (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SEMESTRAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO CONTRATUAL	VALOR SEMESTRAL COM DESCONTO	MENSAL COM DESCONTO
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações	R$ 169.750,02	13,10%	R$ 147.512,76	R$ 24.585,46
2	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios para a flotilha de embarcações	R$ 575.331,27	13,10%	R$ 499.962,90	R$ 83.327,15
TOTAL		**R$ 745.081,29**		**R$ 647.475,66**	**R$ 107.912,61**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução TOTAL o objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2025, conforme DDO 1475/2025, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 200366
- Fonte: 1000000000
- Elemento de Despesa: 339030/339039
- PI: PF99ON9AG25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Representante Legal / Procuradora

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA**, **Gestor de Contrato**, em 22/08/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142227355&crc=4D7D9005.
Código verificador: **142227355** e Código CRC: **4D7D9005**.